



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

a) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glaucilândia MG estabelecida a Pça. José Brant Maia, nº. 01, centro. CNPJ/MF, sob o nº. 01.612.496/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). Prefeito Municipal Geraldo Martins de Freitas.

b) CONTRATADO: Centro Norte Comercial LTDA, empresa estabelecida na rua Justino Câmara, nº 48, loja 02, centro, na cidade de Montes Claros/MG, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº: 17.781.888/0001-40, por seu representante legal abaixo assinado.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente ATA **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU MEI PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO**.pela CONTRATADA à CONTRATANTE os itens conforme anexo I do edital Modelo Pregão Presencial nº 013/2019,

Inserir itens:

MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANTENAS PARA REDE DE VOLEI, OFICIAL EM FIBER GLASS. EMMBALAGEM CONTEDO 1 PAR.	EMBALAGEM	spitter	4.0	124,00	496,00
BANDEIRA DE ARBITRO ESPUMADA PARA MELHOR ADERENCIA, CABO EM PVC EM TECIDO SUPER REFORCADO.	UN	pentagol	10.0	89,00	890,00
BOLA BASQUETE OFICIAL	UNIDADE	stadium	10.0	79,00	790,00

CONFECCIONADA EM BORRACHA MATIRIZADA					
BOLA BORRACHA DE INICIAÇÃO Nº10	UNIDADE	musa	5.0	22,00	110,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado	UN	magussy	30.0	109,00	3.270,00
BOLA DE FUTSAL OFICIAL confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	magussy	25.0	109,00	2.725,00
BOLA OFICIAL DE VOLEI 6.0. MATRIMIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, DIÂMETRO 65-67CM, PESO 260-280 GRAMAS CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	magussy	22.0	169,90	3.737,80
BOLSA DE UNIFORME confeccionado em Poliéster e duas alças na parte superior com medida de 65cm de altura e 20cm de profundidade	Unidade	zona livre	30.0	84,00	2.520,00
BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano. UN 834 Calibrador de B	Unidade	pentagol	20.0	19,00	380,00
Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto.	Unidade	xavier	20.0	150,00	3.000,00
CORDA DE PULAR em	Unidade	vollo	20.0	47,00	940,00

PVC, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno					
JOGO DE DAMA E TRILHA 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeiramodelo gaveta. Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira	Unidade	pangue	20.0	54,00	1.080,00
KIT DE BANDEIRA DE ESCANTEIO COM HASTE COLORIDA E BASE PVC, DEMSONTÁVEL, TECIDO EM NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, KIT COM 04 BANDEIRAS	Unidade	pentagol	6.0	480,00	2.880,00
MEDALHA REDONDA FUNDIDA em liga metálica de zamak, com otamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mmde diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra aoMérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direitocom dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada,prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha,branca ou verde com 1,5 cm de largura.	Unidade	vitoria	300.0	4,60	1.380,00
MEDALHA REDONDA FUNDIDA 79MM em liga metálica de zamak, com 79 mmde diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixorelevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parteinferior. Espessura de	Unidade	vitoria	200.0	6,90	1.380,00

3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura					
MEDALHA REDONDA FUNDIDA LIGA METÁLICA em liga metálica de zamak, com tamanho de 55 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Medalha vazada e com textura nas bordas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	Unidade	vitoria	300.0	6,00	1.800,00
PAR DE MEIÃO Par de meia para futebol confeccionado em poliéster e pés em algodão, tamanho adulto, com 02 elásticos (sendo 01 na parte inferior e 01 na superior).	Unidade	jotaeme	600.0	14,00	8.400,00
Placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo, com medida 18x13cm, com estojo.	Unidade	crespar	10.0	91,00	910,00
REDE DE FUTSAL FIO 2 EM POLIETILENO	UNIDADE	matrix	10.0	99,00	990,00
REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA	m ²	spitter	150.0	10,00	1.500,00

ESPORTIVA Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida “nylon seda”;fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca;					
TAÇA COM 54 CM DE ALTURA Copa em metal com 35 cm de largura apartir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte emmetalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação	Unidade	irmossi	5.0	169,00	845,00
TROFEL 153 CM DE ALTURA base octogonal com 26,5 cm delargura em polímero na cor preta, dois estágios com bases demadeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura apartir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada.Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta porcomponentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.Uma estatueta de honra ao mérito (A ESCOLHA DO MUNICIPIO) fixa na base ecinco águias fixas no estágio em base de madeira.	Unidade	vitoria	5.0	720,00	3.600,00
TROFEL 167 CM DE ALTURA base octogonal com 26,5 cm delargura em polímero na cor preta, dois estágios com bases demadeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura apartir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada.Estatueta	Unidade	vitoria	5.0	900,00	4.500,00

intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (a escolha do município) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.					
TROFEL 180CM DE ALTURA base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (a escolha do município) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira	Unidade	vitoria	5.0	950,00	4.750,00
TROFEL COM 39 CM DE ALTURA com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de goleiro. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Unidade	irmossi	8.0	65,00	520,00
TROFEL COM 45 CM DE ALTURA com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na	Unidade	irmossi	8.0	70,00	560,00

cordourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cordourada e uma estatueta superior fixa de jogador de futebol. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.					
TROFÉL COM 47 CM DE ALTURA com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e acima uma coluna em forma de cano metalizado na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça fechada metalizada na cor dourada com a largura superior de 15,5 cm a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cordourada.	Unidade	irmossi	10.0	72,00	720,00
TROFÉL COM 54 CM DE ALTURA base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação	Unidade	irmossi	10.0	72,00	720,00
TROFÉL COM 75 CM DE ALTURA base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor	Unidade	irmossi	10.0	120,00	1.200,00

prata. Taça com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampametalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.					
56.593,80					

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

A presente Ata de registro de preços tem o valor global de R\$ 56.593,80 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), correspondente ao preço oferecido e a quantidade especificada no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 013/2019. O valor será pago de acordo com a quantidade efetivamente entregue. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do município independente das quantidades. O município não terá obrigações de adquirir qualquer quantidade do material desta ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O fechamento pelo fornecimento dos produtos será feito MENSALMENTE e o pagamento pelo contrato por parte do município à CONTRATADA será de até TRINTA DIAS, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será contado a partir da assinatura deste instrumento, findando-se em 12 meses.

CLAUSULA SEXTA: DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATO

6.1 - Todos os serviços e aquisições objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Compete à fiscalização da entrega dos produtos pela equipe ou Funcionário designada pela Secretária municipal de esporte lazer e turismo solicitante sendo:

srº **Luiz Alves Durães**, secretário municipal de esporte lazer e turismo.

6.2 - O secretário poderá a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços designar outro funcionário para esta função

6.3 - Verificar a conformidade dos produtos com as normas especificadas e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os mesmos.

6.4 - Ordenar à licitante vencedora substituir os produtos entregues com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

6.5 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

9.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

6.6 - Atestar através de assinatura na nota fiscal a comprovação da entrega do material pela contratada também será atribuição do fiscal do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O município utilizará de dotação orçamentária própria, conforme rubricas a ser informada pelo Contratante, na ordem de fornecimento e nota de empenho.

CALUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) CONTRATADA:

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) A entrega do bem contratado dentro do prazo estabelecido, a saber até 05 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, independentemente da quantidade solicitada, salvo caso especial autorizado pela contratante.
- c) Fica estabelecida a obrigação de manter, durante toda execução da ata de registro de preços , em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Quarta;
- b) Receber, fiscalizar e acompanhar, através das Secretarias mencionadas na Cláusula Sexta, a completa execução do objeto deste contrato;

- c) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título;
- d) Efetuar a retenção dos demais tributos na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA: DA RECISÃO CONTRATUAL, MULTA POR INADIMPLEMENTO

10.1- A ata de registro de preços poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por ato da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência de motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.2 – Em caso de inadimplemento, a contratada pagará multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, sem prejuízo das demais sanções legais.

10.3 – Em caso de atraso, salvo justificativa aceita pela contratante, será devida multa de 0,2% por dia de atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, que fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que elas não se façam menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, a redução ou acréscimo do objeto, ora contratado, bem como prorrogação de prazo, não será realizada, conforme artigo 12 do decreto federal nº 7892/2013

Reequilíbrio financeiro será realizado com base no artigo 65 da lei 8666/93

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, que de outra forma não seja solucionado, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam a presente em 03 (três) vias, de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, compreendendo-se as partes ao seu cumprimento integral e fiel, como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Glaucilândia, 22 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal

Nikolas Theodore Iambrakos
Centro Norte Comercial LTDA-ME
Contratado

Testemunha

testemunha

CPF _____

CPF _____